DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026 **Ano X | Edição nº 1967** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALES/SP

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Sales/SP, reuniram-se o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Senhor Elemir Rogério Poli, a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Rosiléia Perpétua Alvarenga, os demais membros do Conselho presentes e convidados, para a realização de reunião ordinária, destinada à apreciação, acompanhamento e deliberação de assuntos relacionados à organização, ao planejamento, à execução e à fiscalização das ações e dos serviços públicos de saúde do Município.

Inicialmente, a Senhora Rosiléia Perpétua Alvarenga, empossada no cargo de Secretária Municipal de Saúde em 07 de agosto de 2026, informou que o **Plano Municipal de Saúde de Sales/SP – 2026-2029** foi aprovado e que será devidamente inserido nos sistemas oficiais pertinentes, incluindo o DigiSUS Gestor. Informou, ainda, que está sendo realizado levantamento geral das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive quanto à localização, organização e conferência de documentos administrativos, tais como contratos e demais instrumentos pertinentes, cuja documentação se encontra em processo de levantamento e organização.

Na sequência, a Secretária Municipal de Saúde apresentou informações acerca das demandas assistenciais atualmente existentes no Município, destacando a necessidade de adoção de medidas destinadas à redução das filas de espera para exames de endoscopia e colonoscopia e para consultas de cardiologia, bem como a necessidade de fortalecimento das ações relacionadas à saúde mental.

O Conselho registrou que a redução das filas e a organização da demanda reprimida devem ser objeto de planejamento, acompanhamento e avaliação pela gestão municipal, mediante levantamento quantitativo dos pacientes, classificação das necessidades assistenciais, definição dos fluxos de encaminhamento e acompanhamento dos resultados, de forma a possibilitar ao Conselho Municipal de Saúde o exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações e dos serviços de saúde.

Durante a reunião, foi abordada a existência de uma parceria para a realização de procedimentos cirúrgicos, contemplando **cirurgias de fístula, hemorroidectomia e cirurgia de vesícula**. Ficou definido que o **Município será responsável pela realização e disponibilização dos exames pré-operatórios necessários aos pacientes**, visando garantir as condições adequadas para a avaliação e preparação dos usuários para os procedimentos cirúrgicos, incluindo avalição cardiológica.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Foi ressaltada a necessidade de que a Secretaria Municipal de Saúde proceda ao levantamento e à organização dos pacientes que aguardam tais procedimentos, identificando, sempre que possível, a situação clínica, o tempo de espera, os exames já realizados, os exames pendentes, os encaminhamentos efetuados e a situação atual de cada caso, observados os critérios técnicos e clínicos estabelecidos pelos profissionais responsáveis.

O Conselho ressaltou que a organização e o encaminhamento da demanda deverão observar critérios técnicos, clínicos, administrativos e de regulação do SUS, não podendo a ordem de atendimento decorrer de favorecimento pessoal, político ou de qualquer outro critério estranho às normas aplicáveis de acesso aos serviços de saúde.

Foi esclarecido que a disponibilização de profissional médico cardiologista possui finalidade relacionada ao atendimento especializado existente no Município, o acompanhamento dos pacientes, a análise dos exames necessários, avaliação pré-operatório a definição dos encaminhamentos subsequentes, inclusive nos casos em que houver indicação de procedimento cirúrgico ou de outro tratamento de alta complexidade.

O Conselho destacou que eventual contratação, credenciamento, pactuação ou outra forma de disponibilização do profissional deverá ser devidamente formalizada pelos instrumentos administrativos cabíveis, com definição de carga horária, forma de contratação ou prestação do serviço, atribuições, remuneração, fonte de custeio e demais condições pertinentes, observada a legislação aplicável.

Foi igualmente registrado que a disponibilização do profissional não deve ser considerada isoladamente, devendo estar integrada a um fluxo que contemple o levantamento dos pacientes, a realização dos exames necessários, a avaliação médica, o encaminhamento e o acompanhamento dos casos.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde deverá manter controle documental de modo a possibilitar o acompanhamento da quantidade de pacientes avaliados, dos exames solicitados e realizados, dos encaminhamentos efetuados e dos procedimentos ou tratamentos efetivamente realizados, observados os requisitos de sigilo e proteção das informações pessoais e de saúde dos pacientes.

A Secretária Municipal de Saúde informou também que pretende implementar medidas destinadas à melhoria da área de saúde mental do Município, bem como avaliar a implantação de sistema de controle de frequência, mediante relógio de ponto, para os profissionais vinculados ao CONSIRC que atuam nos serviços de saúde do Município, observadas as responsabilidades administrativas e contratuais pertinentes.

Quanto à equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, a Secretária Municipal de Saúde informou sobre a necessidade de capacitação dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores, incluindo treinamentos de BLS - Basic Life Support, PHTLS - Pré-hospital Trauma Life Support e ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support conforme previsto nas normas e regulamentações aplicáveis ao serviço e no edital do Município de Sales.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Foi informado que se encontra em elaboração a documentação necessária para o processo de contratação/licitação visando à internação em clínica especializada para tratamento de transtornos psicológicos, em cumprimento a decisão judicial decorrente de demanda envolvendo paciente menor de idade, devendo ser observados os procedimentos administrativos, legais e assistenciais aplicáveis, bem como o sigilo das informações pessoais e de saúde do paciente.

Foi registrada a necessidade de disponibilização de dosímetros para os profissionais ocupacionalmente expostos que atuam na sala de radiologia, tendo sido informado que a providência ainda não havia sido implementada. O Conselho ressaltou a necessidade de adoção das medidas administrativas e técnicas pertinentes para a regularização da situação e para o adequado acompanhamento da exposição ocupacional à radiação ionizante, conforme as normas aplicáveis.

A Senhora Rosiléia Perpétua Alvarenga apresentou a Senhora Silvana Aparecida Santana Bottan como responsável pelo acompanhamento das demandas relacionadas às emendas parlamentares destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A Senhora Silvana Aparecida Santana Bottan prestou esclarecimentos acerca do trâmite das emendas parlamentares e do sistema denominado "Sem Papel", utilizado para produção, tramitação, gestão e controle de processos e documentos digitais no âmbito da Administração Pública Estadual.

Informou que algumas emendas já foram cadastradas, analisadas e aprovadas, enquanto outras permanecem pendentes de aprovação, havendo também situações em que ainda se encontra pendente a elaboração dos respectivos planos de trabalho.

Foi informado que parte das pendências decorre de apontamentos de natureza documental e administrativa realizados durante o processo de análise, sendo que as adequações estão sendo promovidas conforme as exigências são comunicadas ao Município.

O Conselho deliberou pelo acompanhamento contínuo da tramitação das emendas parlamentares, considerando a relevância dos recursos para o financiamento e o fortalecimento das ações e dos serviços de saúde do Município, inclusive quanto à elaboração dos planos de trabalho, à aprovação, à liberação e à aplicação dos recursos, bem como às respectivas prestações de contas, quando cabíveis.

Após as discussões, o Conselho Municipal de Saúde deliberou pelo registro e acompanhamento das seguintes providências:

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

1. Acompanhar a organização da demanda reprimida por consultas, exames e procedimentos cirúrgicos no Município.
2. Solicitar e acompanhar o levantamento atualizado da demanda, especialmente nas áreas de endoscopia, colonoscopia.
3. Acompanhar a implementação e a ampliação da consulta especializada em cardiologia, incluindo a contratação, o credenciamento, a pactuação ou outra forma legalmente cabível de disponibilização de profissional médico cardiologista, bem como os resultados decorrentes da medida adotada.
4. Acompanhar a organização dos pacientes com indicação ou necessidade de avaliação para cirurgias de fístula, hemorroidectomia e vesícula, observados os critérios médicos, clínicos, administrativos e regulatórios aplicáveis.
5. Acompanhar a realização dos exames laboratoriais e complementares necessários, especialmente nos casos que dependam de avaliação cardiológica ou de preparação para procedimentos cirúrgicos.
6. Solicitar que as demandas assistenciais sejam organizadas documentalmente, possibilitando, observados o sigilo e a proteção dos dados pessoais e de saúde, a identificação do número de pacientes, do tempo de espera, da situação assistencial, dos exames pendentes e dos encaminhamentos realizados.
7. Acompanhar a tramitação, aprovação, liberação e aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, inclusive quanto às pendências documentais, aos planos de trabalho e às respectivas prestações de contas, quando cabíveis.
8. Acompanhar as providências relacionadas à capacitação da equipe do SAMU, à melhoria das ações de saúde mental, à implantação ou adequação do controle de frequência dos profissionais vinculados ao CONSIR.
9. Quanto à proteção radiológica, foi destacada a necessidade de regularização dos procedimentos relacionados à segurança dos profissionais que atuam na sala de radiologia, incluindo a disponibilização e o acompanhamento do uso de dosímetros, bem como a verificação e adequação das instalações, conforme as normas vigentes de proteção radiológica.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

10. Registrar que as deliberações, solicitações e encaminhamentos constantes desta ata deverão ser objeto de acompanhamento nas reuniões subsequentes, com apresentação, pela Secretaria Municipal de Saúde, das providências adotadas e, sempre que possível, dos resultados obtidos.

O Conselho destacou que suas deliberações têm por finalidade fortalecer o controle social, a transparência, o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde, em consonância com as atribuições legais do Conselho Municipal de Saúde enquanto instância colegiada do Sistema Único de Saúde.

Por fim, ficou consignado que o Conselho Municipal de Saúde continuará acompanhando a execução das medidas apresentadas pela gestão municipal, especialmente aquelas relacionadas à redução das filas, à ampliação do acesso à cardiologia, à organização da demanda cirúrgica, à realização dos exames necessários, ao fortalecimento das ações de saúde mental, à qualificação da equipe do SAMU, à regularização dos procedimentos de proteção radiológica, à utilização dos recursos provenientes de emendas parlamentares e à regularidade dos instrumentos contratuais, conveniais e demais instrumentos jurídicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Saúde agradeceram a presença e a colaboração de todos. Eu, Valquíria Cristina da Silva de Assis, Secretária do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Sales/SP, 28 de agosto de 2026.

Rosiléia Perpétua Alvarenga
Secretária Municipal de Saúde

Elemir Rogério Poli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Valquíria Cristina da Silva de Assis
Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Ana Estela Gouvêa Castanha
Assessora da Secretaria de Saúde

Daniele Castilho Correa Ferraz
Representante dos Membros das Igrejas

Vânia Aparecida Ferraz
Titular Representante dos Membros das Igrejas

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Victória Milani Carneiro
Representante dos Prestadores de Serv. da Saúde

Regina Célia Schabiuk Cruz
Setor de Licitação Municipal

Dra. Dayara Mendes dos Santos
Médica da ESF II e Dir. Clínica da UPA.

Silvana Aparecida Santana Bottan
Recepcionista

Antônio Aparecido Donizete Emidio Correa
Representante dos Trabalhadores da Saúde

Valquíria Costa Andreazzi
Enfermeira da ESF III

Silvio José Paulino
Representante Suplente dos Membros das Igrejas

CONVITE

REUNIÃO DO CONSELHO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, VEM RESPEITOSAMENTE CONVIDAR A POPULAÇÃO, PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/09/2026 ÀS 09h00 NA SECRETARIA DE SAÚDE, SITUADA NA RUA, GABRIEL ASSAD S/N - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.

PRESIDENTE DO CONSELHO

ELEMIR ROGÉRIO POLI

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO n.º 031/2022

PROCESSO n.º 126/2022

CONTRATO n.º 126/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL n.º 082/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO (VENTILADOR, TOMADAS, LÂMPADAS) DE EQUIPAMENTOS, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA REDE ELÉTRICA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS JÁ EXISTENTES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ELIANA CRISTINA VIEIRA - ME

CNPJ: 11.775.530/0001-28

Fica aditado em **4,453020%**, ficando estabelecido em:

VALOR MENSAL: R$ 3.252,18 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)

VALOR GLOBAL: R$ R$ 39.026,16 (trinta e nove mil, vinte e seis reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: 30/09/2026 À 29/09/2027

ASSINATURA: 28/09/2026

.....